Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNS 07.332-0

MARILIA DE LIMA BARBOSA, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício, comarca de Sousa, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

No **LIVRO 2/O, fls. 14, MATRICULA: 3880, em 14-10-85, consta:** Uma parte de terras no Sitio Varzea da Prensa, medindo 103 tarefas, com duas casas de tijolo, cercado de madeira e arame.Doc de origem livro 3/U, nº15674, em 11-6-64. Outra quadra de terras no sitio Várzea da Prensa medindo dez tarefas, cercada de madeira e arame, sem benfeitorias. Doc. de origem- livro 3/Y nº 17091, em 30-4-66. Uma quadra de terras no sitio Várzea da Prensa, medindo dez tarefas, cercada de madeira e arame, sem benfeitorias. Doc. de origem – livro 3/F nº 4924, em 5-12-44. Uma parte de terra no sitio Alegre, com duas casas de tijolo, um pequeno depósito, um pequeno barreiro, cercada de madeira e arame. Doc. de origem – livro 3/J nº 8357, em 8-8-82. Uma parte de terra no sitio Maniçoba, medindo 30 hectares, também conhecida por Varzea da Prensa, cercada de madeira e arame. Doc. de origem – livro 2/K nº R-1-2947, em 3-2-82. Proprietario – o espolio de Antonio Moreira de Queiroga.

R-1-3880, em 14-10-85, consta: Nos termos da certidão extraida pelo 3º Cartório, em 4-9-85, dos autos de inventario por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **André Savio Guedes Soares**, herdou nos imóveis constantes da matricula supra, cr$ 32.812.

R-2-3880, em 14-10-85, consta: Nos termos da certidão extraida pelo 3º cartório, em 4-9-85, dos autos de inventario por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **Alexandre Savio Guedes Soares**, herdou nos imóveis constantes da matricula supra, cr$ 32.812.

R-3-3880, em 21-3-86, consta: Nos termos da certidão extraida pelo 3º cartório, em 4-9-85, dos autos de inventario por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **Maria do Socorro Moreira de Lucena, casada com Ramiro Pereira de Lucena**, herdou nos imóveis constantes da matricula supra, cr$ 218,750.

R-4-3880, em 21-3-86, consta: Nos termos da certidão extraida pelo 3º cartório, em 4-9-85, dos autos de inventario por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **Olivia Moreira de Queiroga Furtado, casada com Vicente Furtado de Andrade**, herdou nos imóveis constantes da matricula supra, cr$ 218,750.

R-5-3880, em 21-3-86, consta: Nos termos da certidão extraida pelo 3º cartório, em 4-9-85, dos autos de inventário por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **Maria Doraci Queiroga Alexandre, casada com Francisco Antônio da Silva**, herdou nos imóveis constantes da matricula supra, cr$ 218,750.

R-6-3880, em 9-6-86, consta: Nos termos da escritura pública pavrada pelo Esc. de São Francisco, em 26.1.1986, Ramiro Pereira de Lucena, sua mulher Maria do Socorro Moreira de Lucena, Vicente Furtado de Andrade, sua mulher Olivia Moreira de Queiroga Furtado e Francisco Antônio da Silva e sua mulher Maria Doraci de Queiroga Alexandre, residentes em São Francisco, venderam as Honoria Moreira de Queiroga, brasileira, viúva, do lar, residente no sitio Alegre, uma área de terras no sítio Alegre, medindo

28 tarefas, limitada ao Nascente com Ramiro Pereira de Lucena e outro, ao poente com a compradora e outro e ao sul com Vicente Furtado de Andrade, por Cr$ 9.000.000.

R-7-3880, em 25-8-86, consta: Nos termos da certidão extraída pelo 3° Cartório, em 4-9-85, dos autos de inventário por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **Isabel Moreira de Nobrega de Sousa**, herdou nos imóveis constantes da matrícula supra, Cr$ 36.458.

R-8-3880, em 25-8-86, consta: Nos termos da certidão extraída pelo 3° Cartório, em 4-9-85, dos autos de inventário por falecimento de Antônio Moreira de Queiroga, julgado por sentença datada de 11-6-85, **José Epitácio de Queiroga**, casado com Sebastiana Moreira de Queiroga, herdou nos imóveis constantes da matrícula supra, Cr$ 36.458.

R-9-3880, em 17-10-86, consta: Nos termos da escritura pública lavrada pelo Esc. de Aparecida, em 15-10-86, José Epitácio de Queiroga, e sua mulher Sebastiana Moreira de Queiroga, brasileiros, casados, CPF 022 714 103-25, residentes no sitio Varsea da Prensa, venderam a Antônio Alexandre de Sousa, brasileiro, casado, agricultor, CPF 107 940 171- 74, residente no Sítio Varsea da Prensa, uma área de terras e benfeitorias no sítio Varsea da Prensa conhecida por Alegre, medindo dois hectares, limitada ao Norte e Sul, Nascente com José Honorio de Queiroga, ao poente com Francisco de Assis Batista, por Cz$ 10.000,00.

R-10-3880, em 05-02-98, consta: Nos termos da esc. púb. lavrada pelo Escrivão de Aparecida em 04-02-98, Isabel Queiroga de Sousa e seu marido Antônio Alexandre de Sousa, brasileiros, casados, cic 031 738 264-63, residente no Sitio Alegre, venderam a Manoel Monteiro da Silva, brasileiro, casado, motorista, cic 616 332 758-68, residente no sitio Alegre, uma área de terras no lugar Alegre, medindo duas tarefas, limitada ao poente com Francisco de Assis Batista, ao nascente e norte em Antônio Alexandre e ao sul com José Moreira, contendo uma casa de tijolo construida por Antônio Moreira de Queiroga por R$ 1.000,00.

R-11-3880, em 28/5/04, consta: Nos termos da Escritura lavrada pelo 1° cartório, no livro 134, fls. 99, em 13/01/2004, **ANTONIO ALEXANDRE DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, CPF n° 602.391.904-91 e RG n° 12.251.863 – SSP-SP, e sua mulher Isabel Queiroga de Sousa, bras. agricultora, CPF n° 031.739-264-63 e RG n° 2422701-SSP-PB, residentes e domiciliados em Aparecida-PB, no sítio Floresta, **VENDERAM A FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, casado com Rachel Oliveira Silva, agricultor, CPF n° 048.253.654-34 e RG n° 573.118 2ª Via-SSP-PB, residente no Sitio Floresta, em Aparecida-PB, o imóvel constante de uma área de terras no sitio Prensa, conhecida por Alegre, municipio de Aparecida/PB, medindo 2 (dois) hectares, contendo uma casa de alvenaria, um cacimbão, limitada ao Norte com José Moreira de Queiroga, ao Sul com José Moreira de Queiroga, ao Nascente com José Moreira de Queiroga e ao poente com o comprador, por R$ 5.000,00. O imposto de transmissão foi pago na guia n° 00835, emitida em 10-11-2003.

R-12-3880, em 28-05-04, consta: Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada pelo 1° Cartório, no livro 134, fls. 196, em 28.05.2004, **Francisco Batista da Silva** e sua mulher **Raquel de Oliveira Silva**, brasileiros, casados, agricultores, ele portador, do CPF n° 048.253.654-34 e RG n° 573.118 2ª Via-SSP-PB, ela portadora do RG n° 2602530-SSP-PB e CPF n° 032.609.714-75, residente e domiciliado no Sitio Floresta, em Aparecida-PB, venderam a **Flávio Rubstaine Batista Nascimento**, brasileiro, casado com **Janaína Pereira Maciel do Nascimento**, empresário, portador do CPF n° 918.358.524-91 e RG n° 172.8637 – SSP-PB, residente e domiciliado na Rua Tomaz Pires dos Santos, 101, Bancários, Sousa-PB, Uma área de terras encravada no sítio Prensa, conhecida por Alegre,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D.

Aparecida-PB, medindo 02 tarefas, contendo uma casa de alvenaria, um cacimbão, limitada ao norte com os vendedores, ao sul com os vendedores, ao leste com José Moreira de Queiroga e poente com Manoel Monteiro, por R$ 3.000,00 (três mil). O imposto de transmissão foi pago na guia n° 00922, emitida em 26.05.2004, pela Prefeitura Municipal de Aparecida-PB. Já foi apresentada a Certidão Negativa de Débito e Tributos e Contribuições Federais, código de controle da certidão: 4EOF.CBAO.963B.OB54.

AV-13-3880, em 03.05.2006, consta: Conforme Ofício/DRF/CGD/PB/N° 240/2006, datado de 25.04.2006, assinado pelo Delegado da Receita Federal de Campina Grande/PB, José Láelson Teixeira Araújo, tendo em vista o que determina o art.64 da lei 9.552/97, fica averbado o Extrato de Termo de Arrolamento de Bens: Unidade Administrativa: Delegacia da Receita Federal em Campina Grande/PB; Sujeito Passivo: Flávio Rubstaine Batista Nascimento, CPF 918.358.524-91; Logradouro: Rua Princesa Isabel, 10, Bairro Maria de Lourdes Sá, CEP 58.802-660, Sousa/PB. Relação de Bens e direitos arrolados: 1)Uma área de terra encravada no sítio Prensa, conhecida por Alegre, contendo uma casa de alvenaria, um cacimbão, registrada no Bairro 2/O, fls. 14, R-4-3880, em 28.05.04. Valor: R$ 3.000,00. 2) O imóvel residencial e respectivo terreno, à Rua Rui Barbosa, 34, medindo 5,75m de frente e fundos por 24,45m de ambos os lados, perfazendo uma área total de 140m², contendo terraço, sala de estar e jantar, 02 quartos, cozinha, WC e área de serviço, registrado no livro 2/U, fls. 183, R-3-5756, em 11.08.98. Valor R$ 13.500,00. Total: R$ 16.500,00

Em seguinda no Livro 2/AD, fls. 141, sob R-14-3880, em 25.03.2008, consta: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada pelo 1º Cartório de Sousa-PB, no Livro 142, fls. 93, em 25.03.2008, **Flávio Rubstaine Batista Nascimento**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 1728637-SSP-PB e CPF nº 918.358.524-91, e sua esposa Janaína Pereira Maciel do Nascimento, brasileira, do lar, portadora do CPF nº 026.792.884-08 e RG nº 1947660-SSP-PB, residentes e domiciliados na Rua Tomaz Pires dos Santos, nº 101, Bancários, em Sousa-PB, venderam a **Aelson Ribeiro de Oliveira**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF nº 674.856.695-91 e RG nº 36.078.755-1-SSP-SP, residente e domiciliado no Sítio Floresta, município de Aparecida-PB, uma área de terras encravada no Sítio Prensa, conhecida por Alegre, município de Aparecida-PB, medindo 02 (duas) tarefas, contendo uma casa de alvenaria, e um cacimbão, limitada ao Norte com Francisco Batista da Silva, ao Sul com Francisco Batista da Silva, ao Leste com José Moreira de Queiroga, e ao Oeste com Manoel Monteiro, por 3.500,00. O Imposto de Transmissão foi pago na Guia nº 0399, emitida em 13.03.2008. Foi apresentado o comunicado de transferência do imóvel objeto desta escritura, dirigido à Receita Federal da cidade de Sousa/PB, datado de 29.02. 2008, protocolado junto à Agência da Receita Federal de Sousa/PB na mesma data, com a assinatura de José Walter da S. Cesarino, com fulcro no art. 64, § 3º, Lei nº 9.532, de 10.12.1997, e na Instrução Normativa SRF nº 143, de 04.12.1998, art. 7º, § 1º. Guia de Recolhimento nº 161.08.01755; 161.08.01756.

R-15-3880, em 25.03.2013, consta: Nos termos do Ofício Nº OFF.0008.000014-5/2013, de 06 de março de 2013, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0000389-94.2007.4.05.8202, classe 99, movida pela União (Fazenda Nacional) em face de Flávio Rubstaine Batista Nascimento, da 8ª Vara Federal da Comarca de Sousa-PB, fica bloqueada uma área de terras encravada no Sítio Prensa, Aparecida/PB, medindo 02 (duas) tarefas, área esta que está atualmente registrada em nome de Aelson Ribeiro de Oliveira, CPF nº 674.856.695-91, conforme R-14-3880.

R-16-3880, em 11.07.2014, consta: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens nº MAN.FIS.0008.000137-9/2014, datado de 02 de junho de 2014, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0000389-94.2007.4.05.8202, classe 99, da 8ª Vara Federal de Sousa/PB, movida pela União (Fazenda Nacional) em face de Flávio Rubstaine Batista Nascimento, fica

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D.

penhorada uma área de terras encravada no Sítio Prensa, Aparecida/PB, medindo 02 (duas) tarefas. ESCLARECENDO AINDA QUE, CONFORME TEOR DA SETENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, FOI DECRETADO O BLOQUEIO DO REFERIDO BEM, ALÉM DE TER SIDO DECLARADA A INEFICÁCIA DA ALIENAÇÃO QUE FLÁVIO RUBSTAINE BATISTA NASCIMENTO HAVIA FEITO A AELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA.

R-17-3880, em 21/05/2018, consta: Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro ou Bloqueio de Bens Nº FIS.0008.000055-7/2018, datado de 04 de abril de 2018, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, classe 99, processo nº 0000389-94.2007.4.05.8202, da 8ª Vara Federal de Sousa-PB, movida pela União (Fazenda Nacional) em face de Flávio Rubstaine Batista Nascimento, fica penhora uma área de terras encravada no Sítio Prensa, conhecida por Alegre, em Aparecida-PB, avaliada em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Selo Digital Isento: AFV30159-F7V2.

CERTIFICA AINDA QUE A PRESENTE CERTIDÃO FOI LAVRADA COM BASE NO ART. 17 DA LEI Nº 6.015/73, CUJOS DADOS NELA CONSIGNADOS ENCONTRAM-SE PROTEGIDOS PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, LEI Nº 13.709/18 E DEVEM SER UTILIZADOS EXCLUSIVAMENTE PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM. O USO INDEVIDO SUJEITARÁ O DETENTOR DESTA CERTIDÃO À RESPONSABILIZAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS CAUSADOS ÀS PARTES E/OU TERCEIROS.

O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. SOUSA/PB, 17 DE SETEMBRO DE 2026. A ESCREVENTE AUTORIZADA.

Emolumentos e Recolhimentos	
EMOLUMENTO BASE	**0,00**
FEPJ	**0,00**
FARPEN	**0,00**
MP	**0,00**
SELO DIGITAL: AQR39318-DKLJ	

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marilia De Lima Barbosa (CPF ***.560.494-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/LWQ4S-6NEQT-BMCLD-PJE3D.